



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 2672 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de São Gotardo autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

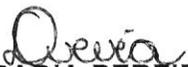
§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2022, sobre o vencimento de dezembro/2022.

§2º. Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§3º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

São Gotardo, 18 de julho de 2023.


DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

CÓDIGO	FONT E	PROGRAMAÇÃO	FICH A	NAT.	VALOR
02.10.03.10.305.0112.2 436	1621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1022	33.90.39.0 0	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2 742	1621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.0 0	73.300,00
T O T A L					123.300,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de julho de 2023.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL